



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO SS – 37, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Razão Social</i> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA			
<i>CNPJ</i> 47.617.584/0001-02			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
<i>Endereço</i> RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº. 822			
<i>Cidade</i> DRACENA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.900-000		<i>DDD/Telefone</i> (18) 3821-8466	
<i>E-mail</i> diretoria@santacasadracena.com.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0373-5	<i>Conta Corrente (*)</i> 30.198-1	<i>Praça de Pagamento</i> Dracena - SP

<i>Responsável pela Instituição</i> CELSO XAVIER SANTIN		
<i>CPF</i> 043.824.528-80	<i>RG</i> 9.639.305-1 SSP/SP	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo/Função</i> PROVEDOR	<i>Vencimento do Mandato</i> 12/06/2022	
<i>Endereço</i> EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº. 1.699 – DRACENA – SP.		
<i>Cidade</i> DRACENA		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.900-000	<i>Telefone</i> (18) 3821-3763	



II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título: CUSTEIO	
Área de Atendimento: SAÚDE HOSPITALAR	Público Alvo: POPULAÇÃO REFERENCIADA
Prazo de execução: 1 ANO	
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA	
<p>Com o baixo faturamento dos serviços prestados ao SUS, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA não dispõe de recursos financeiros suficientes à manutenção das estruturas e o custeio dos serviços de sua unidade, por isso promove parcerias com órgãos governamentais, que disponibilizam recursos para reformas de ambientes, aquisição de equipamentos, materiais de consumo e medicamentos. Diante do cenário para enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), essa situação financeira se agravou, pois houve uma queda brusca nos atendimentos e na realização de cirurgias eletivas. No entanto, a Irmandade da SANTA CASA DE DRACENA persiste na execução dos seus valores e reconhece que o seu papel de linha de frente no enfrentamento dessa pandemia, já que os casos graves de SARS-COV2 são tratados em regime de internação. Essas parcerias são muito mais necessárias agora, já que o tratamento dos pacientes suspeitos e contaminados exige a aquisição de equipamentos especializados e materiais de consumo em quantidade acima do normal; e justamente neste período esses produtos tiveram uma alta vertiginosa de preços. Sensível a essa situação que assola a todas as instituições filantrópicas que aderiram ao Sistema Único de Saúde nesse movimento de combate à pandemia, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo editou a Resolução SS-37, de 05 de março de 2021, destinando "a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid -19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas". O auxílio previsto totaliza R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais) e está destinado à aplicação em "recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19. " Artigo 2º. e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Enfermaria Covid com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Dracena. Como se nota do texto das normas referidas, o objetivo do auxílio é justamente o hospital utilizar os recursos para estruturar, o atendimento de pacientes no contexto do Covid-19, em até 90 dias, sendo 10 leitos de isolamento de UTI - Unidade de Terapia Intensiva e 10 leitos de Clínica Médica (<i>enfermaria</i>) para o atendimento de pacientes, com as respectivas equipes técnicas e profissionais para o atendimento exclusivo de pacientes no contexto da Covid, o que demanda o isolamento de alas inteiras.</p>	



PÚBLICO ALVO

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento como referência primária e o atendimento como referência secundária para rede SUS, regulada pelo sistema CROSS – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços.

OBJETIVOS

Garantir a manutenção da prestação de serviços à população atendida com dignidade, qualidade e eficiência, mediante o direcionamento do auxílio para estruturar a unidade de isolamento para o atendimento exclusivo de pacientes no contexto da Covid-19, em até 90 dias, sendo 10 leitos de isolamento de UTI - Unidade de Terapia Intensiva e 10 leitos de Clínica Médica (*enfermaria*) para o atendimento de pacientes com as respectivas equipes técnicas e profissionais.

METODOLOGIA

Antes da pandemia, o hospital tinha uma média mensal de 1.400 atendimentos ambulatoriais e 500 internações, que sofreram uma drástica redução nesse período. No entanto, o consumo de materiais e equipamentos aumentou significativo, conforme já explanado no diagnóstico acima, e não foram repostos completamente, em razão da queda no faturamento do hospital. Com o auxílio instituído pela **Resolução SS-37, de 05 de março de 2021** e o auxílio da Prefeitura Municipal de Dracena, o hospital disponibilizará de até 90 dias de 10 leitos de UTI e 10 leitos de Clínica Médica (*enfermaria*) para o atendimento e contratação de equipe técnica e profissional adicional, se verificada a necessidade, o que será demonstrado eficazmente na competente prestação de contas.

PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse do Executivo Municipal	R\$1.800.000,00	CUSTEIO	R\$1.800.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$1.800.000,00	TOTAL DA DESPESA	R\$1.800.000,00
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	
CUSTOS DIRETOS			
Manutenção de até 90 dias de 10 leitos UTI e 10 leitos de Clínica Médica (<i>enfermaria</i>) exclusivos para o atendimento de pacientes no Contexto da Covid-19 e Custeio de Equipe Técnica e Profissional.		R\$1.800.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO		R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)	



PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FINANCEIRO	PERCENTUAL
01	<p>Manutenção de até 90 dias 10 leitos de UTI e 10 leitos Clínica Médica (<i>enfermaria</i>) exclusivos para o atendimento de pacientes no Contexto da Covid-19 e Custeio de Equipe Técnica e Profissional.</p> <p>Aquisição de Material de Consumo - Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Equipamentos, Material de Limpeza/Lavanderia, Material/itens de Copa/Cozinha e Descartáveis, Gêneros Alimentícios, Gases Medicinais, Tecidos e Prestação de Serviços.</p> <p>Aplicação deste recurso será distribuída da seguinte forma: R\$ 1.440.000,00 para UTI COVID por 90 dias (iniciando em 06.03.2021 até 03.06.2021) com recursos do Governo do Estado de São Paulo, R\$ 270.000,00 para Enfermaria COVID por 90 dias (iniciando em 08.04.2021 até 06.07.2021) com recursos do Governo do Estado de São Paulo e R\$ 90.000,00 para Enfermaria COVID por 90 dias (iniciando em 08.04.2021 até 06.07.2021) com recursos da Prefeitura Municipal.</p>	R\$.1800.000,00	100%



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Item	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	U.T.I. COVID	R\$.0,00	R\$.1.440.000,00
2	CLÍNICA MÉDICA - ENFERMARIA COVID	R\$.0,00	R\$.270.000,00
3	CLÍNICA MÉDICA - ENFERMARIA COVID	R\$.0,00	R\$.90.000,00
TOTAL			R\$.1.800.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
1	U.T.I. COVID	06.03.2021	03.06.2021
2	CLÍNICA MÉDICA - ENFERMARIA COVID	08.04.2021	06.07.2021
3	CLÍNICA MÉDICA - ENFERMARIA COVID	08.04.2021	06.07.2021

Dracena – São Paulo, em 06 de março de 2021.

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA

CELSO XAVIER SANTIN
PROVEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE DRACENA

GENI PEREIRA LOBO PESIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESIGNADA

